



LEI Nº 995, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 979/2019, de 05 de Dezembro de 2019, para o exercício de 2020, no valor de **R\$500.000,00(quinhentos mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.1 – 002 – Reforma, Manutenção e Ampliação de Unidades Escolares

3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 180.000,00

3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 120.000,00

0003. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0004.2 – 032 – Manutenção do Departamento de Esportes

3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 120.000,00

3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de superávit financeiro por fontes de recursos no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Superávit financeiro Fonte 0000 – Recursos Livres R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 31 de janeiro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no Jornal da Manhã, na
data de 01/02/2020. Edição 20.485
na página 27.